



Rio Novo - CEP:36150-000

PROJETO DE LEI Nº 019/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual no percentual 4,52 % (quatro virgula, cinquenta e dois por cento) para correção integral de todos os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo.


Parágrafo Único – O percentual a título da revisão de que trata o “caput” é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º- Excluem da revisão proposta nesta Lei os servidores que já foram contemplados com o aumento decorrentes da fixação do Salário Mínimo fixado pela União para o exercício de 2021, bem como os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Combate à Endemias que já foram contemplados com o reajuste do piso da classe.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Novo, 24 de agosto de 2021


Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal

Recebido em
25/08/2021
Câmara Municipal



Rio Novo - CEP:36150-000

Rio Novo, 24 de agosto de 2021


JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei nº 019/2021 que “Dispõe sobre a revisão geral dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providências”.

Nos termos do artigo 37, Inciso 10 da Constituição Federal, encaminhamos o projeto de Revisão Geral Anual dos servidores do município de Rio Novo, com a aplicação do IPCA de 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento) apurado em 31 de dezembro de 2020.

Esperamos que referido projeto seja prontamente acolhido, apreciado e aprovado pelos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.



Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal